



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
04/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 153/2025 de 04/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1739/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|---|---------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 09.025.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.025.10.301.0008.2.141. | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 599 - 3.3.90.30.00.00 | 224 MATERIAL DE CONSUMO | 500.000,00 |
| 600 - 3.3.90.39.00.00 | 225 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| 601 - 3.3.90.39.00.00 | 226 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 300.000,00 |
| Total Suplementação: | | 1.000.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|-----------------------------------|------------|---------------------|
| Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 | Fonte: 224 | 500.000,00 |
| Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 | Fonte: 225 | 200.000,00 |
| Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 | Fonte: 226 | 300.000,00 |
| Total da Receita: | | 1.000.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
04/08/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-226/2025.
DATA-04 de agosto de 2025.

-lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER -

Art.1º-Concede ao servidor público municipal, senhor Benjamin Antonio Luiz, matrícula nº 200555 cargo Pedreiro, lotado no Departamento de Viação e Transporte, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/08/25 a 29/09/25 devendo retornar suas atividades normais em 30/09/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/25.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-228/2025.
DATA-04 de agosto de 2025.

-canc.FG-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CANCELAR -

Art.1º- Cancela a Portaria nº- 162/2025 de 27/05/25 que
concedeu a servidora pública municipal, Regina Celia Costa, matrícula nº 200161 cargo
Regente de Classe, inscrita no CPF/MF- 496.xxx.xxx-xx lotada no Departamento de
Educação- Função Gratificada -30%.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 01/08/25.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-229/2025.
DATA-04 de agosto de 2025.

-canc.portaria-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CANCELAR -

Art.1º- Cancela a Portaria nº- 225/2025 de 30/07/25 que
designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada com a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Bom Sucesso-Pr.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-230/2025.
DATA-04 de agosto de 2025.

-conc.férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER -

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, Elisa Yumiko
Yorinori, matrícula nº 202286 cargo Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF/MF-
929.xxx.xxx-xx lotada no Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias, relativo
ao período aquisitivo de 15/02/23 a 14/02/24 a partir de 01/08/25 a 30/08/25
devendo retornar suas atividades normais em 31/08/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 01/08/25.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



REFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-231/2025.
DATA-04 de agosto de 2025.

-conc.fg-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

- CONCEDER -

Art.1º-Concede a servidora pública municipal, senhora Soliane
do Nascimento Zanetta, matrícula nº 900039 cargo motorista de Ambulância, lotada
no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Função Gratificada -FG-70% para
exercer a função de coordenadora no setor de Ambulância do Município.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a Portaria nº-174/2025 de 10/06/25.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de agosto de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 227/2025

SÚMULA: Designa a Comissão Técnica para realização da Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico n.º 05/2025, que trata da contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Sra. Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

I - CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica e funcional da solução ofertada pela empresa classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico n.º 5/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de softwares de gestão pública municipal;

II - CONSIDERANDO o disposto no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital, que estabelece a realização de Prova de Conceito (POC) como fase de Habilitação da licitante;

III - CONSIDERANDO a necessidade de garantir que o sistema a ser contratado atenda a todos os requisitos técnicos e funcionais indispensáveis para a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Técnica para a Prova de Conceito (POC) para, em conjunto com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, responsabilizarem-se pela análise e avaliação da proposta da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no Pregão Eletrônico n.º 05/2025, composta pelos seguintes servidores:

- | | |
|-----------------|---|
| I - Presidente: | Edival Gonçalves da Silva – Mat.:900038; |
| II - Membro: | Laura Beatriz Disdosk Machado – Mat.:900095 |
| III - Membro: | Marcos Aurelio Raniero – Mat.:200170; |
| IV - Membro: | Robson Vicente Correia – Mat.:200165. |
| V - Membro: | Fernanda Faustino dos Santos Tiene – Mat.: 200669 |
| VI - Membro: | Matheus Augusto Cleres – Mat.: 900118. |
| VII - Membro: | Marcos Aurelio Mendonça – Mat.: 20084. |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Parágrafo único. A Comissão contará, ainda, com o apoio técnico e operacional de servidores lotados nas Unidades Administrativas relacionadas e/ou vinculadas aos módulos sob avaliação, objetivando a consecução dos objetivos da Prova de Conceito.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica designada no artigo anterior as seguintes responsabilidades:

I. Coordenar e executar a sessão de demonstração das características dos sistemas ofertados pela licitante;

II. Avaliar o integral cumprimento (100%) dos requisitos listados como "CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA/SOFTWARE" no Termo de Referência;

III. Avaliar o cumprimento de, no mínimo, 70% dos requisitos específicos para cada Módulo de Programa detalhado no Termo de Referência;

IV. Elaborar o roteiro de apresentação/avaliação dos módulos, o qual deverá observar a mesma ordem disposta no termo de referência, sendo primeiro observado os requisitos relacionados às CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA/SOFTWARE e de depois os relacionados a cada módulo de programas, sendo demonstrados todos os itens ou apenas aqueles listados pela Comissão de Avaliação.

V. Lavrar, ao final da apresentação, a ata circunstanciada contendo o detalhamento de quais itens atenderam e quais não atenderam ao exigido no Termo de Referência;

VI. Elaborar o parecer técnico final, fundamentado nos critérios estabelecidos no Edital, recomendando a habilitação ou inabilitação da licitante;

Art. 3º A metodologia de análise e os critérios de avaliação a serem seguidos pela Comissão obedecerão estritamente ao disposto no Edital, dos quais se destacam:

I. A avaliação será realizada por meio de afirmação/negação (atende/não atende) para cada requisito, a fim de evitar subjetividade.

II. Para as "CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA/SOFTWARE", o não atendimento de qualquer requisito ensejará a desclassificação imediata da proponente, não sendo tolerado atendimento parcial;

III. Para os requisitos específicos de cada Módulo de Programa, um item parcialmente atendido será computado como "atendido" para fins do cômputo geral do percentual de 70%;

IV. O roteiro de avaliação, tal qual disposto no art. 2.º, IV desta Portaria;

V. A demonstração deverá ter a duração mínima de 8 (oito) horas, podendo ter continuidade no próximo dia útil caso não seja concluída em um único dia.

Art. 4º Fica notificada a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, bem como os demais interessados, que a sessão para a Prova de Conceito (POC) terá início em 06 de agosto de 2025, a partir das 9h00min (horário de Brasília), e será realizada no Paço Municipal, na sala de reuniões da Secretaria Geral.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Parágrafo único. Nos termos das previsões editalícias, fica o Pregoeiro Oficial responsável pelos registros, junto à Plataforma em que se operacionaliza o certame, dos atos necessários à convocação dos interessados e das disposições desta Portaria.

Art. 5º Concluídos os trabalhos de análise e avaliação, a Comissão Técnica deverá elaborar e encaminhar à autoridade superior um relatório final conclusivo, acompanhado da respectiva ata, para subsidiar a decisão de habilitação ou inabilitação da licitante.

Art. 6º O mandato da presente Comissão de Avaliação se encerra no momento em que concluídos os trabalhos de análise técnica e emitido parecer final de avaliação.

Art. 7º A designação dos integrantes da Comissão Especial é feita sem ônus aos cofres públicos e sem prejuízo de suas atribuições normais junto às entidades em que trabalham.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Sucesso/PR., 04 de agosto de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000

E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Edital nº 35/2025

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO: A necessidade da municipalidade e a disponibilidade do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, resolve;

CONVOCAR; os candidatos do cadastro de reserva referente ao PSS 001/2025, Processo Seletivo Simplificado Contratação por Tempo Determinado, referente ao cargo de PROFESSOR, deverá comparecer no dia 07/08/2025 na Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolín, Av. Coronel Gabriel Jorge Franco, 77, das 8 h as 17 h, a não apresentação ocorrerá em desclassificação imediata, a documentação necessária para a contratação deverá ser entregue até as 17 h. do dia 08/08/2025 na Secretaria Municipal de Educação, Rua Fenix, s/n, Centro :

| Cargo | PROFESSOR | | |
|---------------|------------------------------|--------|----------|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTOS | DEFERIDO |
| 98 | PRISCILA MASEIKA DE CARVALHO | 30 | SIM |

Bom Sucesso – PR, 04 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS
Data: 04/08/2025 09:27:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Franker Aparecido Sincero dos Reis
Por. nº 07 de 06 / 01 / 2025
CPF: 020.835.709-28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485

EXTRATO CONTRATO Nº 63/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR

CONTRATADA: GR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – CNPJ 26.032.354/0001-01

VALOR: R\$ R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO: DISPENSA 14/2025 - LEI FEDERAL 14.133/21

DATA: 04 DE AGOSTO 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Estado do Paraná

Pode executivo

CNPJ75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

PORTARIA N.º 191/2025.

Súmula: Instaura Sindicância Administrativa, constitui Comissão Especial e dá outras providências. ROSANA FERREIRA LOPES, Prefeita do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o disposto no art. 48 e ss. da L.O.M. c/c art. 171, da Lei Municipal n.º 287/1967 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná;

II. CONSIDERANDO os Protocolos n.ºs. 24.080.971-0; 24.080.989-3; 24.090.640-6; 24.089.084-4 e 24.080.924-9, inaugurados pela Secretária de Saúde do Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, cujo conteúdo, alcançam os Termos de Adesão celebrados pelo Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os quais, nos termos dos Despachos n.º 55/25/SESA/CPTCE; 52/25/SESA/CPTCE; 54/25/SESA/CPTCE; 53/25/SESA/CPTCE e 51/25/SESA/CPTCE respectivamente, que evidenciam a existência de pendências administrativas e financeiras que carecem de imediato sanativo;

III. CONSIDERANDO que a correta aplicação e destinação de recursos públicos é uma das principais obrigações constitucionais e legais do Município, sendo dever da administração zelar pela legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e interesse público na gestão desses recursos;

IV. CONSIDERANDO os ditames da LF n.º 4.320/1964, que trata das normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos; LC n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, combinando-as com os princípios basilares da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 da Constituição Federal;

V. CONSIDERANDO ter sido instaurado a presente sindicância com prazo máximo de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período;

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar a Sindicância Administrativa, designando os Servidores, FRANKER



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 04 de Agosto de 2025

Edição Nº: 1485



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

Estado do Paraná

Pode executivo

CNPJ75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

APARECIDO SINCERO DOS REIS (Presidente) Matrícula 200673, GIZELE VASSOLER PARRA ALVES, matrícula 200117 e, CIRLENE GOMES PIMENTEL MARTINS, matrícula 202318 respectivamente; para e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, com sede na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Paço Municipal, à Praça Paraná, 77 - Centro, CEP.: 86.940-000 – Bom Sucesso, Estado do Paraná, incumbida de apurar a execução dos Termos de Adesão celebrados pela Administração Municipal, junto ao Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado (SESA), os quais, nos termos dos Despachos n.º 55/25/SESA/CPTCE; 52/25/SESA/CPTCE; 54/25/SESA/CPTCE; 53/25/SESA/CPTCE e 51/25/SESA/CPTCE, respectivamente, evidenciam a existência de pendências administrativas e financeiras que carecem de imediato sanativo. Parágrafo único. O conteúdo dos Despachos Administrativos citados no caput do presente artigo deverão ser apurados à luz do contido nos Protocolos n.ºs 24.080.971-0; 24.080.989-3; 24.090.640-6; 24.089.084-4 e 24.080.924-9, inaugurados pela Secretária de Saúde do Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, c/c disposições da LF n.º 4.320/64 e na LC 101/2000 e, no mesmo sentido, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, respeitando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas e diligências que entender pertinentes.

Art. 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de Agosto do ano de 2025.

Rosana Ferreira Lopes Prefeita

Municipal

2025/2028.